



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.223/2011

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estipulado pela Lei Municipal n.º 1.619/2010 de 20/12/2010, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

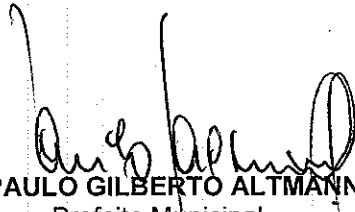
ÓRGÃO:	04	- SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. TURISMO		
Unidade:	04	- Cultura, Desporto e Turismo		
Atividade/Projeto:	13.392.0024.2023	- Divulg. Cultural e Promoção de Eventos		
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
ÓRGÃO:	05	- SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERVURB E TRÂNSITO		
Unidade:	01	- Sec. Municipal Obras, Viação, Serv. Urb. e Trânsito		
Atividade/Projeto:	04.122.0003.2030	- Man. e Des. das Atividades da Secr. de Obras		
Despesa:	3.3.90.93.00.00.00	- Indenizações e Restituições.....	R\$	1.000,00
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
		TOTAL	R\$	3.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04	- SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. TURISMO		
Unidade:	04	- Cultura, Desporto e Turismo		
Atividade/Projeto:	13.392.0024.2023	- Divulg. Cultural e Promoção de Eventos		
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.500,00
ÓRGÃO:	5	- SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERVURB E TRÂNSITO		
Unidade:	01	- Secretaria Municipal Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito		
Atividade/Projeto:	04.122.0003.2030	- Man. e Des. das Atividades da Secr. de Obras		
Despesa:	3.1.90.04.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	1.000,00
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	1.000,00
		TOTAL	R\$	3.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 07 de abril de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se